

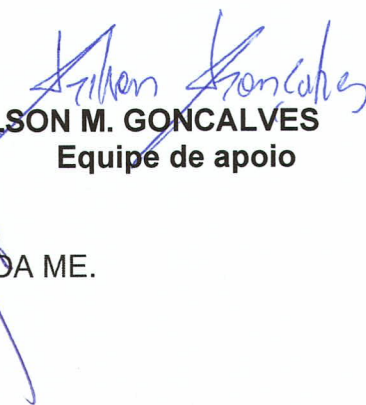
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
CNPJ: 83.009.860/0001-13
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455
CEP: 89820000 - XANXERE – SC

**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0244/2023, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0095/2023, DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2023 para procederem a reabertura do Pregão presencial nº 0095/2023, cujo objeto é a Autorização de uso de espaço público para realização, organização e exploração da área da Arena de Shows, durante a realização da XX Edição da EXPO FEMI - 2024, no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2024, em conformidade com edital, Termo de Referência e demais anexos. Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02). Protocolaram envelopes os proponentes PRO SHOWS CHAPECO LTDA ME e C3 SUL LTDA ME. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação. Verificou-se ainda que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no edital. No momento da entrega dos documentos de credenciamento a empresa PRO SHOWS CHAPECO LTDA apresentou o contrato social e o documento de identidade. O pregoeiro questionou o representante se o mesmo possuía a certidão simplificada conforme item 7.8 do credenciamento. O mesmo fez a entrega do referido documento. O representante da empresa C3 SUL LTDA manifestou que não podia ter aceito a certidão simplificada pois já havia sido passados os documentos para rubrica dos representantes. O pregoeiro esclareceu que a fase de credenciamento antecede a abertura das propostas e que no momento entrega da certidão simplificada ocorreu na fase de credenciamento. O pregoeiro credencia as empresas como ME. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão, o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado que ambas as empresas apresentaram 01 artista/grupo musical que não constava na relação dos artistas 01 ao 10 conforme exigido no item 8.3.5.4 do edital. Foi verificado que a empresa C3 SUL LTDA apresentou cartas de dois artistas para os dias 24 e 25/02 que não fazem parte da relação de 01 ao 25 do item 4.3 do TR. Passado a propostas para os representantes presentes que tem a declarar: O representante da empresa PRO SHOWS CHAPECO LTDA manifestou que consultou o escritório da empresa que fez a declaração de disponibilidade do artista JEFERSON E SUELEN não seria válida e que a comissão deverá fazer diligência. O representante da empresa C3 SUL LTDA manifesta que em relação a declaração de disponibilidade do artista gospel foi feito direto com o escritório e questiona da validade da declaração de disponibilidade da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA e declara que os artistas que não fazem parte da relação 01 ao 25 indicados tem por finalidade de ter mais opções de shows. O representante da PRO SHOW CHAPECO manifesta que não é mais opções e sim indicação. Diante do exposto o pregoeiro encerra a sessão para posterior análise dos documentos apresentados e manifestação das empresas juntamente com o departamento jurídico da Prefeitura Municipal para posterior parecer. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Os envelopes de habilitação permanecem devidamente lacrados em poder da comissão.


JUCIMAR BORTONCELLO
Pregoeiro


MUNIQUE FRIEDERICH
Equipe de Apoio


GILSON M. GONCALVES
Equipe de apoio

PRO SHOWS CHAPECO LTDA ME

C3 SUL LTDA ME.